



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 163
QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional
Direção Regional de Organização e Administração Pública

Página 7282

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

Acordo

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional de Obras Públicas e Comunicações

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria

**SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS
PARLAMENTARES**

Declaração de Retificação

**SAUDAÇOR - SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA
SAÚDE DOS AÇORES, SA**

Anúncio

MUNICÍPIO DA HORTA

Anúncio

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2053/2016 de 25 de Agosto de 2016

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo os despachos n.ºs 2403/2014 e 2404/2014, de 10 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 244, que atribuíram os apoios à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Madalena, Número de Identificação Fiscal 512 009 350, ambos no montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), pela criação de novos postos de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra, cessando a atribuição mensal dos mesmos a partir da data em que se verificou a diminuição do nível de emprego (processos n.ºs 3501 e 3502), nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março.

2 de agosto de 2016 - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 2054/2016 de 25 de Agosto de 2016

Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 11/96, de 18 de abril (Regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia) a verba necessária ao pagamento das remunerações e encargos com os membros da junta em regime de tempo inteiro ou de meio tempo será assegurada diretamente pelo Orçamento do Estado;

Encontram-se nesta situação as juntas de freguesia referidas nos números 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias);

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas pelas freguesias abaixo indicadas, destinadas ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que optaram pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidas dos montantes relativos à compensação mensal para encargos, a que os mesmos eleitos teriam direito, se tivessem permanecido em regime de não permanência.

**JORNAL OFICIAL**

| Freguesia | Concelho | Período | Montante (€) |
|--------------|------------------|----------------|--------------|
| Arrifes | Ponta Delgada | Julho e Agosto | 959,98 |
| S. José | Ponta Delgada | Agosto | 541,05 |
| S. Pedro | Ponta Delgada | Agosto | 541,05 |
| Santa Cruz | Praia da Vitória | Agosto | 383,84 |
| <i>Total</i> | | | 2 425,92 |

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

22 de agosto de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1305/2016 de 25 de Agosto de 2016**

Considerando que, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2010/A, de 15 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, a SAUDAÇOR, S.A. iniciou um procedimento por concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para a celebração de contrato público de aprovisionamento relativo ao fornecimento de sondas de aspiração de secreções às Unidades de Saúde e aos Hospitais E.P.E.R. da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que, estando esse procedimento concluído, importa homologar os contratos de aprovisionamento e, subsequentemente divulgar as respetivas condições.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no número 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2010/A, de 15 de fevereiro:



JORNAL OFICIAL

1. São homologados os contratos públicos de aprovisionamento, de ora em diante designados CPA, que estabelecem as condições do fornecimento de sondas de aspiração de secreções às Unidades de Saúde e aos Hospitais E.P.E.R. da Região Autónoma dos Açores.
2. Os produtos, os fornecedores e os preços constam do anexo da presente portaria, da qual faz parte integrante.
3. Os contratos públicos de aprovisionamento têm a duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovável por períodos de 6 (seis) meses até ao limite de 4 (quatro) anos.
4. As instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde só podem adquirir os bens constantes do anexo da presente portaria ao abrigo dos CPA celebrados.
5. A presente portaria produz efeitos à data da sua publicação.

17 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

Anexo

| Produto | Fornecedor | Preço Unitário | Referência |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|------------|
| Sonda aspiração secreções Nº 6 | FARMAÇOR, S.A. | 0,1480€ | 01953011 |
| Sonda aspiração secreções Nº 8 | FARMAÇOR, S.A. | 0,1480€ | 01953021 |
| Sonda aspiração secreções Nº 10 | FARMAÇOR, S.A. | 0,1480€ | 01953031 |
| Sonda aspiração secreções Nº 12 | FARMAÇOR, S.A. | 0,1480€ | 01953041 |
| Sonda aspiração secreções Nº 14 | FARMAÇOR, S.A. | 0,1480€ | 01953051 |
| Sonda aspiração secreções Nº 16 | FARMAÇOR, S.A. | 0,1480€ | 01953061 |
| Sonda aspiração secreções Nº 18 | FARMAÇOR, S.A. | 0,1480€ | 01953071 |
| Sonda aspiração circuito fechado Tamanho - calibre Fr 14 - 34 cm de comprimento. | DINARTE DÂMASO & FILHOS LDA | 9,6000€ | Z215-14 |
| Sonda aspiração circuito fechado Tamanho - calibre Fr 14 - 54 cm de comprimento | DINARTE DÂMASO & FILHOS LDA | 9,6000€ | Z210-14 |



JORNAL OFICIAL

| | | | |
|----------------------------------------------------|-------------------|---------|---------|
| Sonda nasogástrica Nº 8 | HOSPIMÉDICA, LDA | 0,2300€ | 4001-8 |
| Sonda nasogástrica Nº 10 | HOSPIMÉDICA, LDA | 0,2300€ | 4001-10 |
| Sonda nasogástrica Nº 12 | HOSPIMÉDICA, LDA | 0,2300€ | 4001-12 |
| Sonda nasogástrica Nº 14 | HOSPIMÉDICA, LDA. | 0,2300€ | 4001-14 |
| Sonda nasogástrica Nº 18 | HOSPIMÉDICA, LDA | 0,2300€ | 4001-18 |
| Sonda Rectal Tamanho CH 18 – diâmetro de 6 mm | HOSPIMÉDICA, LDA | 0,1300€ | ST-18 |
| Sonda Rectal Tamanho CH 20 – diâmetro de 6,7 mm | HOSPIMÉDICA, LDA | 0,1300€ | ST-20 |
| Sonda Rectal Tamanho CH 22 – diâmetro de 7,3 mm | HOSPIMÉDICA, LDA | 0,1300€ | ST-22 |
| Sonda Rectal Tamanho CH 24 – diâmetro de 8 mm | HOSPIMÉDICA, LDA | 0,1300€ | ST-24 |
| Sonda Rectal Tamanho CH 28 – diâmetro de 9,3 mm | HOSPIMÉDICA, LDA | 0,1300€ | ST-28 |
| Aspirador de Mucosidades CH 14 | EFFER SAÚDE, LDA | 1,5600€ | 5534.14 |

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1308/2016 de 25 de Agosto de 2016

Considerando que, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2010/A, de 15 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, a SAUDAÇOR, S.A. iniciou um procedimento por concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para a celebração de um contrato público de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

aprovisionamento relativo ao fornecimento de Iodeto de Potássio às Unidades de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que, estando esse procedimento concluído, importa homologar os contratos de aprovisionamento e, subseqüentemente divulgar as respetivas condições.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no número 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2010/A, de 15 de fevereiro:

1. É homologado o contrato público de aprovisionamento, de ora em diante designado CPA, que estabelecem as condições de aprovisionamento com vista ao fornecimento de Iodeto de Potássio às Unidades de Saúde da Região Autónoma dos Açores.
2. O produto, o fornecedor e o preço constam do anexo da presente portaria, da qual faz parte integrante.
3. Os contratos públicos de aprovisionamento têm a duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovável por períodos de 6 (seis) meses até ao limite de 4 (quatro) anos.
4. As instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde só podem adquirir os bens constantes do anexo da presente portaria ao abrigo do CPA celebrado.
5. A presente portaria produz efeitos à data da sua publicação.

17 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

Anexo

| Produto | Fornecedor | Preço Unitário |
|---------------------------------|-------------------------|----------------|
| Iodeto Potássio 200 Microgramas | BIAL- PORTELA & Cª, S.A | 0.04€ |

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1309/2016 de 25 de Agosto de 2016

Considerando que, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2010/A, de 15 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, a SAUDAÇOR, S.A. iniciou um procedimento por concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para a celebração de contratos públicos de



JORNAL OFICIAL

aprovisionamento relativos ao fornecimento de luvas às Unidades de Saúde e aos Hospitais E.P.E.R. da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que, estando esse procedimento concluído, importa homologar os contratos de aprovisionamento e, subsequentemente divulgar as respetivas condições.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no número 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2010/A, de 15 de fevereiro:

1. São homologados os contratos públicos de aprovisionamento, de ora em diante designados CPA, que estabelecem as condições de fornecimento de luvas às Unidades de Saúde e aos Hospitais E.P.E.R. da Região Autónoma dos Açores.
2. Os produtos, os fornecedores e os preços constam do anexo da presente portaria, da qual faz parte integrante.
3. Os contratos públicos de aprovisionamento têm a duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovável por períodos de 6 (seis) meses até ao limite de 4 (quatro) anos.
4. As instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde só podem adquirir os bens constantes do anexo da presente portaria ao abrigo do CPA celebrado.
5. A presente portaria produz efeitos à data da sua publicação.

17 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

Anexo

| Produto | Fornecedor | P r e ç o Unitário | Referência |
|------------------------------------|----------------|-----------------------|------------|
| Luva cirúrgica esterilizada nº 6 | FARMAÇOR, S.A. | 0,228€ | TPGHS60A |
| Luva cirúrgica esterilizada nº 6 ½ | FARMAÇOR, S.A. | 0,228€ | TPGHS65A |
| Luva cirúrgica esterilizada nº 7 | FARMAÇOR, S.A. | 0,228€ | TPGHS70A |
| Luva cirúrgica esterilizada nº 7 ½ | FARMAÇOR, S.A. | 0,228€ | TPGHS75A |
| Luva cirúrgica esterilizada nº 8 | FARMAÇOR, S.A. | 0,228€ | TPGHS80A |
| Luva cirúrgica esterilizada nº 8 ½ | FARMAÇOR, S.A. | 0,228€ | TPGHS85A |



JORNAL OFICIAL

| | | | |
|-------------------------------------------------|-----------------------------|---------|-------------------------|
| Luvas Plásticas [Palhaço] Estéril Tamanho M | DINARTE DÂMASO & FILHOS LDA | 0,044€ | P E - G - M : 500000PCS |
| Luvas Plásticas [Palhaço] Não Estéril Tamanho M | DINARTE DÂMASO & FILHOS LDA | 0,003€ | PE-G-PLAIN-L |
| Luvas nitrilo não estéril Tamanho S | MEDICINÁLIA | 0,0265€ | 826793843 |
| Luvas nitrilo não estéril Tamanho M | MEDICINÁLIA | 0,0265€ | 826793845 |
| Luvas nitrilo não estéril Tamanho L | MEDICINÁLIA | 0,0265€ | 826793847 |
| Luvas nitrilo punho alto ajustável Tamanho S | FARMAÇOR, S.A. | 0,43€ | NitriloliteHR40S |
| Luvas nitrilo punho alto ajustável Tamanho M | FARMAÇOR, S.A. | 0,43€ | NitriloliteHR40M |
| Luvas nitrilo punho alto ajustável Tamanho L | FARMAÇOR, S.A. | 0,43€ | NitriloliteHR40L |

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1310/2016 de 25 de Agosto de 2016

Considerando que, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2010/A, de 15 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, a SAUDAÇOR, S.A. iniciou um procedimento por concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para a celebração de contrato público de aprovisionamento relativo ao fornecimento de seringas às Unidades de Saúde e aos Hospitais E.P.E.R. da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que, estando esse procedimento concluído, importa homologar os contratos de aprovisionamento e, subsequentemente divulgar as respetivas condições.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no número 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2010/A, de 15 de fevereiro:



JORNAL OFICIAL

1. São homologados os contratos públicos de aprovisionamento, de ora em diante designados CPA, que estabelecem as condições do fornecimento de seringas às Unidades de Saúde e aos Hospitais E.P.E.R. da Região Autónoma dos Açores.
2. Os produtos, os fornecedores e os preços constam do anexo da presente portaria, da qual faz parte integrante.
3. Os contratos públicos de aprovisionamento têm a duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovável por períodos de 6 (seis) meses até ao limite de 4 (quatro) anos.
4. As instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde só podem adquirir os bens constantes do anexo da presente portaria ao abrigo dos CPA celebrado.
5. A presente portaria produz efeitos à data da sua publicação.

17 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

Anexo

| Produto | Fornecedor | Preço Unitário | Referência |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|-------------------|
| Seringa descartável 2 a 3 ml | HOSPIMÉDICA, LDA | 0,0200€ | 33LC |
| Seringa descartável 5 ml | HOSPIMÉDICA, LDA. | 0,0245 € | 55LC |
| Seringa descartável 10 ml | HOSPIMÉDICA, LDA | 0,0420 € | 10LC |
| Seringa descartável 20 ml | HOSPIMÉDICA, LDA | 0,0580 € | 20LC |
| Seringa descartável 50 ml | HOSPIMÉDICA, LDA | 0,1500 € | 60LE |
| Seringa descartável para insulina 1ml (100UI/ml) | HOSPIMÉDICA, LDA | 0,0350 € | 100CC |
| Seringa descartável para insulina com agulha incorporada 1ml (100 UI/ml) | DIMOR LUSITANIA, LDA | 0,0450€ | INS1ML L25G16 1ml |
| Seringa plastic Luer Lock 3 ml | HOSPIMÉDICA, LDA | 0,0400 € | 33LL |
| Seringa plastic Luer Lock 5 ml | HOSPIMÉDICA, LDA | 0,0460 € | 55LL |



JORNAL OFICIAL

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------|----------|
| Seringa plastic Luer Lock 10 ml | HOSPIMÉDICA, LDA | 0,0620 € | 10LL |
| Seringa plastic Luer Lock 20 ml | HOSPIMÉDICA, LDA | 0,1200 € | 20LL |
| Seringa plastic Luer Lock 30 ml | HOSPIMÉDICA, LDA | 0,1800 € | 30LL |
| Seringa plastic Luer Lock 50 ml | HOSPIMÉDICA, LDA. | 0,2200 € | 60LL |
| Seringa para lavagem / gavagem 50 ml | HOSPIMÉDICA, LDA | 0,2200 € | 60CC |
| Seringa para lavagem / gavagem 100 ml | HOSPIMÉDICA, LDA | 0,4400 € | 100CC |
| Seringa descartável opaca 50ml para bomba infusora c/ sistema Luer Lock c/ agulha Tamanho CH 20 – diâmetro de 6,7 mm | JOSÉ HORÁCIO DO REGO SOUSA, LDA | 0,4400 € | 8728801F |
| Seringa descartável transparente 50ml para bomba infusora c/ sistema Luer Lock | FARMAÇOR, S.A. | 0,2590 € | 300865 |
| Obturador para injeções intermitentes | FARMAÇOR, S.A. | 0,3660 € | 2000E7D |

S.R. DA SAÚDE

Acordo n.º 29/2016 de 25 de Agosto de 2016

Em conformidade com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, celebra-se o presente acordo de cooperação financeira entre:

1.º Outorgante: Secretaria Regional da Saúde, contribuinte fiscal n.º 600083756, sita no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, representada pelo Secretário Regional da Saúde, Luís Mendes Cabral.

e

2.º Outorgante: Unidade de Saúde de Ilha de S. Jorge, contribuinte fiscal n.º 512100640, sita na Relvinha, 9800-076 Calheta, representada por Paulo Jorge Medeiros de Sousa, portador do

**JORNAL OFICIAL**

cartão de cidadão número 10208825 na qualidade de presidente do Conselho de Administração.

De acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula I**Objeto**

1. O presente acordo de cooperação financeira tem por objeto apoiar a realização do "Curso Suporte Avançado de Vida com DAE", a realizar em S. Jorge, a 23 e 24 de setembro de 2016.
2. O financiamento destina-se a participar despesas com transportes e refeições.

Cláusula II**Obrigações do primeiro outorgante**

1. O primeiro outorgante compromete-se a atribuir ao segundo outorgante o montante até 500€, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos 2016, ação 6.8.4 Qualidade na Saúde, item financeiro 08.03.06 S.
2. O apoio máximo a atribuir foi alvo de despacho favorável do Secretário Regional da Saúde, de 5 de agosto de 2016.
3. O montante será concedido após publicação do presente acordo em *Jornal Oficial*.

Cláusula III**Obrigações do segundo outorgante**

O segundo outorgante compromete-se a:

- a) Utilizar a verba atribuída para o fim referido na cláusula I;
- b) Apresentar ao primeiro outorgante, até ao dia 15 de novembro de 2016, um relatório de execução de resultados da iniciativa (conforme modelo anexo) tendo em conta os objetivos previamente assumidos.

Cláusula IV**Transferência de verbas**

O segundo outorgante possui conta bancária no Santander Totta com o IBAN PT50.0038.0000.38708850771.43 que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a esta iniciativa.



Cláusula V

Revisão

O presente acordo poderá ser revisto com o consentimento de ambas as partes, salvaguardando-se o previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março.

Angra do Heroísmo, 11 de agosto de 2016.

O Secretário Regional da Saúde, Pela Unidade de Saúde de Ilha de S. Jorge,

Luís Mendes Cabral

Paulo Jorge Medeiros de Sousa

Anexo

MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Nota introdutória
2. Objetivos previstos
3. Objetivos alcançados
4. Recursos humanos previstos/utilizados
5. Recursos financeiros previstos/utilizados
6. Justificação dos desvios
7. Razões da eficácia
8. Principais obstáculos
9. Perspetivas futuras

Anexo - Documentação de suporte

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 302/2016 de 25 de Agosto de 2016**

Considerando que a Portaria n.º 59/2016 de 27 de junho de 2016, estabelece o modelo de concessão de apoios para o ano de 2016 no que concerne à organização ou à participação em ações de formação formais de agentes desportivos não praticantes;

Considerando que o conjunto das associações de patinagem apresentou, em conformidade com as hierarquias de prioridades definidas para o ano de 2016 no que respeita às carreiras de treinadores e de árbitros/juízes, uma listagem com uma única ação formal a participar;

Considerando que a referida listagem prevê o desenvolvimento dessa ação pela Associação de Patinagem de Ponta Delgada, e que no âmbito do trabalho preparatório conjunto efetuado pela Direção Regional do Desporto já foi definido que essa ação será alvo de apoio;

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 59/2016 de 27 de junho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e com o Despacho n.º 1733/2016, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 144, de 28 de julho de 2016, é celebrado entre:

1. A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional;
2. A Associação de Patinagem de Ponta Delgada, adiante designada por APPD ou segundo outorgante, representada por José Francisco Ventura Raimundo, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que respeita à concretização da ação de formação definida para a APPD, no âmbito da formação formal de agentes desportivos não praticantes, e aceite pelo primeiro outorgante.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2016.

Cláusula 3.^a**Apoios**

O primeiro outorgante compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

1. Atribuição de uma comparticipação financeira, por verbas do Plano Anual Regional 2016, para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo global previsto de 4.835,00 €, no montante global previsível de 2.200,00 €, destinado à organização de um curso de treinadores de grau I.
2. Utilização de instalações desportivas oficiais integradas no parque desportivo de ilha, para a realização de ações formais de agentes desportivos não praticantes, ao abrigo da legislação em vigor, e em condições a acordar com o respetivo Serviço de Desporto de ilha, ficando a Associação dispensada do pagamento das taxas previstas.
3. Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, é reconhecido o interesse público regional das ações de formação formais de agentes desportivos não praticantes a desenvolver pela Associação.

Cláusula 4.^a**Regime da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a será suportada pela dotação específica do Plano Anual Regional de 2016 e o processamento será efetuado pela DRD após a receção do relatório da ação referida no n.º 1 da cláusula 3.^a.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1. Desenvolver a ação referida no n.º 1 da cláusula 3.^a;

**JORNAL OFICIAL**

2. Garantir, para a ação, o cumprimento das condições de realização indicadas na respetiva candidatura;
3. Apresentar à DRD o relatório da ação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhado dos respetivos anexos;
4. Integrar no relatório de atividades e contas do ano de 2016, a apresentar à DRD até 31 de janeiro de 2017, a descrição das ações desenvolvidas;
5. Divulgar o presente contrato por todos os seus filiados.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2016.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento

O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, e tem o seguinte regime:

1. Incumprimento integral do contrato:

A não realização da ação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª constitui incumprimento integral e comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade da verba referida no mesmo e já recebida.

2. Incumprimentos parciais do contrato:

2.1 A violação do previsto no n.º 2 da cláusula 5.ª com a realização da ação em condições diferentes das inicialmente previstas implica os devidos acertos no valor determinado, nos termos do n.º 7.4 da Portaria de enquadramento;

**JORNAL OFICIAL**

2.2 A violação do previsto no n.º 3 da cláusula 5.^a, implica o pagamento de uma percentagem a determinar pelo primeiro outorgante, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba referida no n.º 1 da cláusula 3.^a e prevista para a ação;

2.3 A violação do previsto no n.º 5 da cláusula 5.^a, implica o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa.

22 de agosto de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Patinagem de Ponta Delgada, *José Francisco Ventura Raimundo*. - Compromisso n.º E451602493/PRA/2016.

DIREÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES**Anúncio n.º 220/2016 de 25 de Agosto de 2016**

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Secretaria Regional do Turismo e Transportes

Serviço/órgão/pessoa de contato

Direção Regional de Obras Públicas e Comunicações

Endereço (*)

Largo do Colégio, n.º 4

Código postal (*)

9500-054

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296206200

Fax (00351)

296283715

Endereço eletrónico (*)

dropc@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Concurso público para aquisição de 2000 m3 de betão pronto C16/20 para as frentes de trabalho da Direção Regional de Obras Públicas e Comunicações, na ilha de São Miguel

Descrição sucinta do objeto do contrato

Clique aqui para introduzir texto.

Tipo de contrato

aquisição de bens móveis (*). Caso seja "Outro", indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (1) (*)

44114100-3

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: Clique aqui para introduzir texto. meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) não

É adotada uma fase de negociação? (*) não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) não

5 - Divisão em lotes (*) não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)



Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos açores / Ilha de São Miguel

Concelho:

Concelhos de Ponta Delgada, Lagoa, Vila Franca do Campo, Povoação e Nordeste

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

365 dias ou Clique aqui para introduzir texto. meses

8 - Documentos de habilitação

Clique aqui para introduzir texto.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

**JORNAL OFICIAL**

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Parque de Máquinas da SRTT

Endereço desse serviço (*)

Rua Bento Dias Carreiro, n.º 4

Código postal (*)

9600-050

Localidade (*)

Ribeira Grande

Telefone (00351)

296206200

Fax (00351)

296283715

Endereço eletrónico (*)

armazem.dropc@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Não aplicável

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Clique aqui para introduzir texto.

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 17:00 horas do 36º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

mais baixo preço



JORNAL OFICIAL

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Clique aqui para introduzir texto.

14 - Dispensa de prestação de caução

sim 15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Secretaria Regional do Turismo e Transportes

Endereço (*)

Largo do Colégio, 4

Código postal (*)

9500-054

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296206200

Fax (00351)

296629249

Endereço eletrónico (*)

SRTT-Info@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

22-08-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

Preço base: €132.500



JORNAL OFICIAL

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Bruno Miguel Correia Pacheco

Cargo ou função (*) Diretor Regional das Obras Públicas e Comunicações

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria n.º 1311/2016 de 25 de Agosto de 2016

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, transferir para a freguesia de Cabo da Praia, no Concelho da Praia da Vitória, no âmbito do Programa 02 Agricultura e Florestas e Desenvolvimento Rural, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto para cumprimento de um acordo de colaboração destinado ao apoio de infraestruturas agrícolas, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano - Divisão 02 - Subdivisão 02.02 - Ação 2.2.1 - Código 08.05.02, alínea z – Transferências de Capital – Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.

Unidade: Euro

| Freguesia | Concelho | Montante |
|---------------|------------------|-----------|
| Cabo da Praia | Praia da Vitória | 10.000,00 |

23 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**
Declaração de Retificação n.º 63/2016 de 25 de Agosto de 2016

Nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado no n.º 163 da II Série do *Jornal Oficial*, declara-se que a Portaria n.º 1114/2016, de 26 de julho, que se encontra publicada no n.º 142, da II Série do *Jornal Oficial*, saiu com as seguintes inexatidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

Onde se lê:

“(...) Nome: Jorge Martins Resendes Oliveira

NIF: 181522640

Morada: Canada do Cemitério N.º 1

Freguesia: Ribeira das Tainhas

Concelho: Vila Franca do Campo

Código postal: 9680-505

Montante: 10 757,48 € (...)”,

Deve ler-se:

“(...) Nome: Jorge Martinho Resendes Oliveira

NIF: 181522640

Morada: Canada do Cemitério N.º 1

Freguesia: Ribeira das Tainhas

Concelho: Vila Franca do Campo

Código postal: 9680-505

Montante: 10 757,48 € (...)”.

23 de agosto de 2016. - A Chefe do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Rafaela Seabra Teixeira*.



**SAUDAÇOR - SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA
SAÚDE DOS AÇORES, SA**

Anúncio n.º 222/2016 de 25 de Agosto de 2016

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Secretaria Regional da Saúde (Representada pelo Sudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S. A.)

Serviço/órgão/pessoa de contato

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço (*)

Solar dos Remédios

Código postal (*)

9701-855

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

sres-saud@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Contrato de empreitada para a remodelação do Centro de Saúde das Lajes do Pico

Descrição sucinta do objeto do contrato

Clique aqui para introduzir texto.



Tipo de contrato

empreitada de obras públicas (*). Caso seja "Outro", indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (1) (*)

45215100-8 Obras de construção de edifícios relacionados com serviços de saúde

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*)não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: Clique aqui para introduzir texto. meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (*)



Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Lajes do Pico

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

Clique aqui para introduzir texto. dias ou 12 meses

8 - Documentos de habilitação

Clique aqui para introduzir texto.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:**10.1 - Consulta das peças do concurso:**

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Gabinete Jurídico, Infraestruturas e Aprovisionamento

Endereço desse serviço (*)

Solar dos Remédios

Código postal (*)



9701-855

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

sres-saud@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

SaphetyGov (<http://www.saphety.com/pt-PT/home>)

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Clique aqui para introduzir texto.

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23:59 horas do 30º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

180 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Preço Global corresponde a uma ponderação, na avaliação global, de 40%; Qualidade Técnica da proposta corresponde a uma ponderação, na avaliação global, de 60%; subdividida em 2 subfactores, a saber: b1) Plano de Trabalhos correspondendo a uma ponderação de 70%; b2) Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da Obra correspondendo a uma ponderação de 30%



14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Conselho de Administração da Saudaçor, S. A.

Endereço (*)

Solar dos Remédios

Código postal (*)

9701-855

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

sres-saud@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

23-08-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

Preço Base - € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros)

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) José Miguel Toste

**JORNAL OFICIAL****Cargo ou função (*) Jurista**

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º [2195/2002](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º [2151/2003](#), da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º [213/2008](#), da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014

MUNICÍPIO DA HORTA**Anúncio n.º 223/2016 de 25 de Agosto de 2016****1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:**

Designação da entidade adjudicante (*)

Município da Horta

Serviço/órgão/pessoa de contato

Subunidade de Atendimento ao Múncipe

Endereço (*)

Largo Duque D`Ávila e Bolama

Código postal (*)

9900-997

Localidade (*)

Horta

Telefone (00351)

292202000

Fax (00351)

292293990

Endereço eletrónico (*)

**JORNAL OFICIAL**

geral@cmhorta.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Empreitada do Centro de Acolhimento Empresarial da Horta

Descrição sucinta do objeto do contrato

Reconversão e ampliação de uma infraestrutura municipal preexistente, para a criação de um Centro de Acolhimento Empresarial. A intervenção contempla a reformulação e introdução de novas áreas cobertas; ampliação das galerias; novas redes de infraestruturas e espaços de apoio, incluindo estacionamento.

Tipo de contrato

empreitada de obras públicas (*). Caso seja "Outro", indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

45211350

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) não

É adotada uma fase de negociação? (*) não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) não

5 - Divisão em lotes (*) não:

**JORNAL OFICIAL**

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Ilha do Faial, Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Horta

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

300 dias ou Clique aqui para introduzir texto. meses

8 - Documentos de habilitação

De acordo com o nº 16 do Programa de Concurso. O adjudicatário, para além dos documentos referidos, deve também apresentar Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P (IMPIC, I.p), ou indicação do respetivo número, para consulta online, contendo as seguintes autorizações: - 2ª subcategoria da 1ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta; - 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem; - 1.ª, 9.ª e 10.ª subcategoria da 4.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

**JORNAL OFICIAL**

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Subunidade de Atendimento ao Município

Endereço desse serviço (*)

Largo Duque D`Ávila e Bolama

Código postal (*)

9900-997

Localidade (*)

Horta

Telefone (00351)

292202000

Fax (00351)

292293990

Endereço eletrónico (*)

geral@cmhorta.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, as propostas são apresentadas em suporte papel. O processo do concurso será disponibilizado gratuitamente em ficheiro informático.

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

**JORNAL OFICIAL**

Gratuito

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 16:00 horas do 36 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

180 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfatores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

K1- Preço - 60% K2 - Qualidade Técnica da Proposta - 40%, subdividida em dois subfatores:
K2.1 - Plano de Trabalhos: 70%; K2.2 - Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da Obra: 30%.

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Câmara Municipal da Horta

Endereço (*)

Largo duque D`Ávila e bolama

Código postal (*)

9900-997

Localidade (*)

Horta

Telefone (00351)

292202000

Fax (00351)

292293990

Endereço eletrónico (*)

**JORNAL OFICIAL**

geral@cmhorta.pt

Prazo de interposição do recurso:

5 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

23-08-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? sim (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

De acordo com o caderno de encargos o preço base do concurso é de 1 132 765,64 EUR

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) José Leonardo Goulart da Silva

Cargo ou função (*) Presidente da Câmara Municipal da Horta

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.